

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 833, de 12 de maio de 1966.

Autoriza gratificar.

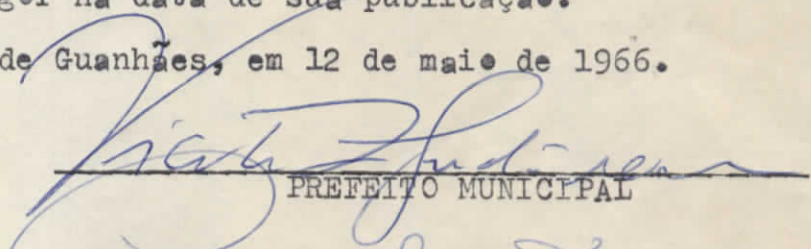
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a gratificar com a importância de Cr\$.200.000 (duzentos mil cruzeiros) o Chefe do Departamento de Contabilidade desta Prefeitura, Sr. Joaquim Pinto de Brito, pelos seus seguros e eficientes serviços prestados à Municipalidade à frente das funções de seu cargo, durante o largo período de 26 anos, agora nomeado para função federal.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo 1º desta lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr\$.200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de maio de 1966.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIO